Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Plataforma Nacional de Editais de 07/10/2026
Certidão de publicação 89
Intimação

Número do processo: 1054770-09.2026.8.11.0041
Classe: RECUPERAçãO JUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Órgão: 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 07/10/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): CYBELE VIEIRA GUSMAO KROHLING
MARIA CAROLINA GUSMAO KROHLING
BINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCIA
ROGERIO KROHLING
Advogado(as): AGENOR DIEGO DA CRUZ BINO - OAB MT - 13950-O
MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB MT - 15401-O

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial EDITAL Processo: 1054770-09.2026.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: ROGERIO KROHLING, CYBELE VIEIRA GUSMÃO KROHLING e MARIA CAROLINA GUSMÃO KROHLING — GRUPO KROHLING – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial de ROGERIO KROHLING, CYBELE VIEIRA GUSMÃO KROHLING e MARIA CAROLINA GUSMÃO KROHLING, integrantes do GRUPO KROHLING, bem como conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos, nos termos do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005. Resumo do pedido e da decisão: Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por ROGERIO KROHLING, CYBELE VIEIRA GUSMÃO KROHLING e MARIA CAROLINA GUSMÃO KROHLING, produtores rurais integrantes do denominado GRUPO KROHLING. Por meio da decisão Id. 249389741, foi deferido o processamento da recuperação judicial, reconhecida a consolidação processual e substancial dos recuperandos e nomeada como Administradora Judicial BINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 43.255.188/0001-21, ficando os recuperandos sujeitos às determinações e efeitos previstos na Lei nº 11.101/2005 e na referida decisão. Relação de credores: CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CLASSE I – TRABALHISTA: ADILSON BESERRA DA SILVA – R$ 3.729,61; ALEXSANDER PERONDI PARODE – R$ 4.782,64; ALINOR CAMPOS DA SILVA (BIGO) – R$ 5.430,64; APARECIDA ALVES FERREIRA – R$ 4.389,64; APARECIDA SILVA ARAUJO – R$ 2.770,17; BENEDITO ALEXADRE DE CAMPOS – R$ 3.848,64; DIEGO DIAS DE BRITO – R$ 5.944,64; DIVINO BENEDITO DE ALMEIDA – R$ 5.620,64; FRANCIMAR LIMA CUNHA – R$ 7.130,64; GEOVANI DEMETRIO – R$ 4.091,92; JHONATHAN JUNIOR PAULI DA SILVA – R$ 3.443,92; JOÃO GILMAR DE FREITAS – R$ 8.652,17; JOÃO PAULO DE ANDRADE AMARAL – R$ 4.091,92; JOSÉ FERNANDES ROBERTO – R$ 6.909,20; JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR – R$ 3.443,92; LINDALBERTO FRANCISCO SOUSA – R$ 4.863,61; LUANDA CONCEIÇÃO VIEIRA – R$ 4.770,64; MARINICE DEMETRIO – R$ 3.711,90; MARIO LUCAS BATISTA – R$ 5.930,64; POLIANE RODRIGUES DE SOUSA – R$ 4.776,19; PRADO MARTIM DA CRUZ FERNANDES JUNIOR – R$ 6.132,19; RICARDO ARAUJO AMARAL – R$ 4.091,92; VLADEMIR ALVESDOS SANTOS – R$ 4.091,

92. TOTAL CLASSE I – TRABALHISTA: R$ 112.649,32; CLASSE II – GARANTIA REAL: ADRIANA PAULA T ANSSINIO RODRIGUES SILVA – R$ 1.100.000,00; ALEX SANDRO DE SOUZA – R$ 268.180,00; ALEXANDRE RODRIGUES GOZER – R$ 668.364,51; BANCO BRASIL S.A – R$ 1.341.042,11; BANCO BRASIL S.A – R$ 3.378 .915,14; BANCO BRASIL S.A – R$ 1.277.420,60; BANCO BRASIL S.A (EM ATRASO) – R$ 3.745.466,99; BANC O SANTANDER – R$ 5.299.923,34; CARLOS CESAR DOS SANTOS – R$ 300.460,55; CARLOS EDUARDO KRA INOVIC RIZZARDI – R$ 424.658,02; NGJC SOLUÇÕES LTDA – R$ 753.961,04; PA CONSULTORIA AGRONO MICA E AGRICULTURA DE PRECISÃO LTDA – R$ 610.000,00; SICREDI OURO VERDE – R$ 22.751,47; SICR EDI OURO VERDE – R$ 186.571,61; SICREDI OURO VERDE – R$ 3.709.907,96; UNISEEDS - SEMENTES E NU TRIÇÃO – R$ 1.180.000,00. TOTAL CLASSE II – GARANTIA REAL: R$ 24.267.623,34; CLASSE III – QUIROGR AFÁRIO: R. DE JESUS PEÇAS ME - SUPER PEÇAS – R$ 2.038,29; ADÃO CASTOLDI – R$ 27.000,00; AEROFIT O – US$ 21.369,24; AGRIMUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – R$ 145.271,86; AGRO BAGIO MAQ UINAS AGRICOLAS LTDA – R$ 2.822,03; AGRO FLEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓ RIOS – US$ 18.550,00; AGROFARM LTDA – R$ 101.842,50; AGROINDUSTRIAL PSF LTDA – R$ 88.723,17; A GROPECUARIA DIAS – R$ 3.060,00; ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA – R$ 3 0.500,00; ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA – R$ 519.000,00; ASA MAQUINAS PEÇAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP – R$ 28.919,79; AUTO PRENSA COMERCIO E SERVIÇOS EIRLI – R$ 1.526,61; BANCO BRADESCO – R$ 30.483,38; BANCO BRASIL S.A – R$ 53.200,95; BANCO BRASIL S.A – R$ 187.547,18; BANCO BRASIL S.A – R$ 79.567,50; BANCO BRASIL S.A – R$ 64.730,52; BANCO ITAU UNIBAN CO HOLDING S.A. – R$ 21.512,15; BANCO SANTANDER – R$ 831.102,73; BANCO SANTANDER – R$ 12.349, 54; BANCO SANTANDER – R$ 688.310,68; BASF S.A – US$ 14.248,00; BASF S.A – US$ 18.363,00; BASF S.A – US$ 75.318,00; BASF S.A – US$ 92.362,00; BAYER S.A – US$ 82.223,00; BIO ATUMUS – R$ 17.000,00; BORRA CHARIA MATRINXÃ – R$ 1.850,00; C. DA SILVA DE OLIVEIRA - TORNEARIA E RECUPERADORA NORTA O – R$ 1.480,00; CADORE BIDOIA E CIA LTDA – R$ 1.278,00; CALCÁRIO CUIABÁ - INDUSTRIA E COMERC IO DE BRITA CUIABÁ LTDA – R$ 2.482.328,72; CANAL PEÇAS AGRICOLAS LTDA – R$ 1.650,00; CAROL S UPERMERCADO – R$ 26.126,52; CCAB AGRO S.A – US$ 9.408,90; CCAB AGRO S.A – US$ 57.412,86; CENTR AL HIDRAULICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA – R$ 1.270,00; CENTRO OESTE MINERAÇÃO S.A – R$ 42. 125,04; CLAUDETE VOLPE MILHORANA E CIA LTDA - MERCADO UNIAO – R$ 13.688,74; CTVA PROTEÇÃ O DE CULTIVOS LTDA – US$ 15.951,32; CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA – US$ 9.732,94; CTVA PRO TEÇÃO DE CULTIVOS LTDA – US$ 100.777,10; CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA – US$ 21.285,83; CV ALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL – R$ 7.150,15; CVALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL – R$ 1 35.200,01; DINAMICA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – R$ 5.205,25; ESTRELA DA BORRACHA E ACESSO RIOS LTDA – R$ 2.425,00; FERTIPAR – US$ 174.297,91; FERTIPAR – US$ 110.382,55; FERTIPAR – US$ 1.148. 063,87; FERTIPAR – US$ 367.255,67; FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA – US$ 18.550,00; FN COMERCIO DE P EÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – R$ 11.926,84; G G NEFF HANSER - TORNEARIA JR – R$ 7.837 ,90; GUIMAG - GUIMARAES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – R$ 3.124,17; GUIMARAES AGRICOLA LTDA – R$ 1.333,00; GUIMARAES AGRICOLA LTDA – R$ 1.826,00; GUIMARAES AGRICOLA LTDA – R$ 1.186,65; GUSMÃO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA – R$ 1.000,00; HIDRAULICA JACOB LTDA – R$ 43.376,71; HIDR AUTEC SERVIÇOS E PEÇAS LTDA – R$ 6.000,00; HIPER MERCADO GOTARDO LTDA – R$ 735,00; ILKE AP ARECIDA CARVALHO - COMETA DIESEL – R$ 1.750,00; LETICIA CAROLINA DE SOUZA - IMPERIAL IND. E COM. DE PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS – R$ 40.750,00; MA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – R$ 418 .284,00; MARCOS H ORACIO DE SOUZA LTDA – R$ 5.200,00; MAXXICASE MAQUINAS LTDA – R$ 242.318, 13; MAXXICASE MAQUINAS LTDA – R$ 8.229,78; MCA AUTO PEÇAS LTDA - MULTICAR – R$ 52.002,46; M ERCADO PAGO - INST. DE PGTO LTDA – R$ 973,06; MORENA SEMENTES LTDA – R$ 3.330,00; MORENA S EMENTES LTDA – R$ 11.624,00; MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – R$ 5.978,27; NOVA FRONTEIRA COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – R$ 5.300,00; O G COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – R$ 5.229,61; O L BARBIERI FRANCISCO - LULA DIESEL – R$ 2.500,00; ORIGEO C OMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A – US$ 8.900,00; ORIGEO COMERCIO DE PRODUTOS AGR OPECUARIOS S.A – US$ 14.400,00; ORIGEO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A – US$ 5.055, 00; ORIGEO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A – US$ 60.992,00; ORIGEO COMERCIO DE P RODUTOS AGROPECUARIOS S.A – US$ 82.294,00; ORIGEO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A – US$ 25.275,00; PARECIS NAQUINAS AGRICOLAS LTDA – R$ 76.161,80; PASSARELLO SERVIÇOS HID RAULICOS LTDA - HIDRAUCAMPO – R$ 916,87; POLIFILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA AUT. – R$ 5.582,74; RECH AGRICOLA S/A – R$ 1.879,60; RECH AGRICOLA S/A – R$ 44.171,05; RECH AGRI COLA S/A – R$ 1.189,00; REMALI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ZAGONAL – R$ 49.000,00; RET IFICA DE MOTORES MOTORAMA – R$ 1.380,00; RHA DIESEL INJEÇÃO ELETRONICA DIESEL – R$ 45.630, 00; ROLANDIA ROLAMENTOS LTDA – R$ 3.233,97; ROLANDIA ROLAMENTOS LTDA – R$ 1.995,68; S.R. P ECAS AGRICOLAS LTDA – R$ 988,00; SEMENTES GASPARIM PRODUÇÃO COMERCIO IMPO. E EXPORT. LTDA – R$ 120.225,00; SERGIO PEREIRA EIRELI - CASA DAS MANGUEIRAS – R$ 21.735,25; SICOOB COOP ERATIVA AS – R$ 93.329,87; SICREDI OURO VERDE – R$ 151.274,01; SOUZA NETO E SOUZA LTDA - AGR O ANALISE – R$ 1.392,51; STUGINSKI SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA – R$ 4.843,00; SUELMEI CAMPOS BA RBOSA EIRELI - AUTO POSTO JP – R$ 9.568,12; SYNGENTA – US$ 7.985,60; SYNGENTA – US$ 84.609,20; T RACTOR PARTS DISTRIB. DE AUTO PEÇAS LTDA – R$ 5.384,35; TRATORTECMAQ MEC. COM. E REP. DE

IMP. AGRICOLAS LTDA – R$ 3.555,00; UBY AGROQUIMICA S.A. LTDA – R$ 111.191,98; UNIÃO AUTO PEÇ AS LTDA – R$ 17.596,16; VALENCE QUIMICA DO BRASIL LTDA – R$ 271.917,20; VIA FERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – R$ 311.363,20; VISARI AUTO PEÇAS LTDA - COMPEÇAS – R$ 2.220,00; VR MOT OS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – R$ 4.758,20; WG AGRICULTURE LTDA – R$ 14.78 7,28; WG AGRICULTURE LTDA – R$ 11.003,33; WG AGRICULTURE LTDA – R$ 3.070,00; WWW COMERCIO VAREJISTA DE PECAS EIRELI – R$ 1.100,00; ZAGONEL E LIMA LTDA – R$ 5.002,00. TOTAL CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: R$ 7.937.547,06 + US$ 2.645.062,99; CLASSE IV – ME/EPP: AUTO ELETRICA NOVA MAR INGÁ – R$ 25.800,51; BRITO AGRO FERRAGENS E MAT. DE CONSTRUCAO LTDA - ROBERTO PARAFUSO S – R$ 5.885,60; CENTRO OESTE COM. DE MAQUINAS E MOVIMENTAÇÃO LTDA – R$ 14.392,00; COMERC IO DE EXTINTORES MATO GROSSO LTDA – R$ 2.420,00; FORCA NOSSA – R$ 4.000,00; IMPERIAL ASSIST ENCIA TÉCNICA MAQUINAS PESADAS E AGRICOLAS – R$ 6.333,34; KIKO TECNOLOGIA AGRICOLA LTD A – R$ 57.119,73; LUIS PAIXAO DOS SANTOS EPP – R$ 460,00; MECANICA GAUCHA - ELCIO DREHER – R $ 3.630,00; ROLIDER ROLAMENTOS LTDA – R$ 900,00; TEM TUDO AGRO FERRAGENS LTDA – R$ 3.060,00 ; WD AGUA E GAS EIRELI – R$ 3.015,00. TOTAL CLASSE IV – ME/EPP: R$ 127.016,18. TOTAL SUJEITO EM REAIS R$ 32.444.835,90 - TOTAL SUJEITO EM DÓLARES US$ 2.645.062,99. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RE CUPERAÇÃO JUDICIAL. BANCO BRASIL – R$ 874.409,17; BANCO CNH IND – R$ 1.237.505,49; BANCO CN H IND – R$ 1.237.505,49; BANCO CNH IND – R$ 979.743,40; BANCO DO BRASIL – R$ 393.084,00; BANCO DO BRASIL – R$ 268.950,66; BANCO RABOBANK – R$ 29.701.373,85; BANCO SANTANDER – R$ 1.162.620,49; B ANCO SANTANDER – R$ 1.177.737,10; CAIXA ECONOMICA FEDERAL – R$ 428.643,52; FAZENDA NACION AL – R$ 373.480,64; FAZENDA NACIONAL – R$ 264,21; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 27.490,21; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 27.490,21; PRIMO RO SSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 30.657,88; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CON SORCIO LTDA – R$ 30.779,86; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.328,48; PR IMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.328,48; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.230,94; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 29.5 30,40; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.230,77; PRIMO ROSSI ADMINISTR ADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 27.579,12; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 27.579,12; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.230,94; PRIMO ROSSI ADM INISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.114,42; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.114,42; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.114,42; PRIMO RO SSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.028,72; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CON SORCIO LTDA – R$ 31.028,72; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.114,42; PR IMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.114,42; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.114,42; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.1 14,42; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.114,42; PRIMO ROSSI ADMINISTR ADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.114,42; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.123,45; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.122,49; PRIMO ROSSI ADM INISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.122,49; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.122,49; PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA – R$ 31.122,49; PROCURA DORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – R$ 1.295,22; SIDREDI OURO VERDE – R$ 215.083,20. TOT AL EXTRACONCURSAL – R$ 38.906.853,48. Despacho/decisão: Decisão Id. 249389741, que deferiu o processamen to da recuperação judicial do GRUPO KROHLING, reconheceu a consolidação processual e substancial dos recuperand os e determinou, dentre outras providências, a expedição do presente edital, nos termos do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101 /2005. Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para a presentar diretamente à Administradora Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados , nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005. As habilitações e divergências deverão ser encaminhadas à BINO S OCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Administradora Judicial, pelo endereço eletrônico específico rj.grupok rohling@binoadvocacia.com.br, situada na Rua Clarindo Epifânio da Silva, n. 535, Sala 02, bairro Ribeirão do Lipa, Cu iabá/MT, CEP 78048-004, telefone (65) 98112-8117. As habilitações e divergências de crédito previstas no art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005 deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, e não protocoladas nos autos pri ncipais da recuperação judicial. Ficam ainda advertidos os credores de que eventual objeção ao Plano de Recuperação J udicial deverá observar o prazo previsto no art. 55 da Lei nº 11.101/2005, isto é, 30 (trinta) dias, contado da publicação da relação de credores prevista no art. 7º, §2º, da referida Lei; caso, naquela data, ainda não tenha sido publicado o avis o previsto no art. 53, parágrafo único, o prazo será contado da publicação deste último. Ficam os credores e demais inter essados cientificados de que a Administradora Judicial disponibilizará, nos termos da legislação aplicável, as informaçõ es e documentos pertinentes ao procedimento de verificação dos créditos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Edmar Delgado Magalhçaes, Gestor Judiciário, digitei. Cuiabá, 6 de outubro de 2026. Edmar Delgado Magalhães Gesto r Judiciário

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de

2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/rEbP1yJdZlyS5ntlh7E55AYeXxa8G2/certidao
Código da certidão: rEbP1yJdZlyS5ntlh7E55AYeXxa8G2